



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR
SEVERIANO

CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21. Centro. CEP:59.910-000

Fone: (084) 3356-0002/0004 - Dr. Severiano/RN



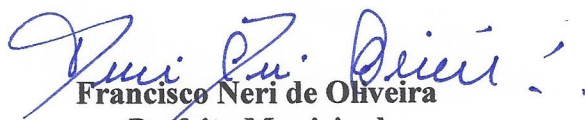
LEI MUNICIPAL Nº 473/2017, Doutor Severiano, 13 de janeiro de 2017.

**REVOGA LEI QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

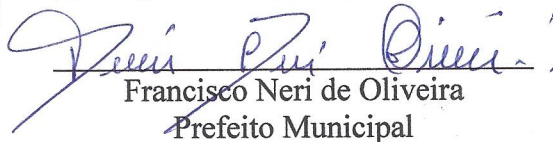
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 456, de 23 de novembro de 2015, que trata do incentivo financeiro do Programa Nacional de Melhoria de Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ-AB.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito Municipal

Nesta data, 13 de janeiro de 2017, Eu, Francisco Neri de Oliveira, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito Municipal